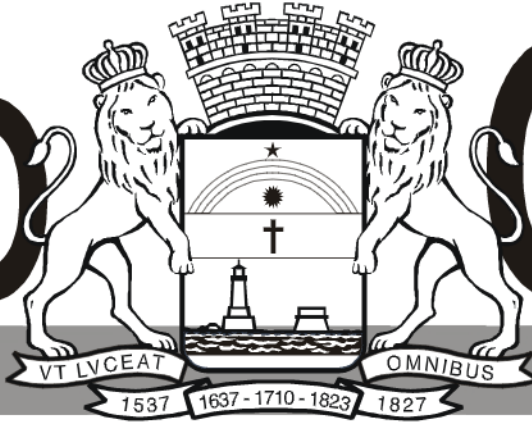


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUARTA-FEIRA 11 DE AGOSTO DE 2021



ANO L • Nº 111
EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO RECIFE

PCR abre 500 vagas para novos professores na rede municipal

Decreto que institui seleção simplificada foi publicado no Dia do Estudante. Edital com detalhes do certame deve sair no dia 28

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, deu início a seleção simplificada para contratação de 500 novos professores para a Rede Municipal de Ensino do Recife. A assinatura do decreto pelo prefeito João Campos aconteceu no gabinete do prefeito, ontem, com a presença do secretário de Educação do Recife, Fred Amancio. A publicação no Diário Oficial do Município acontece hoje, no dia 11 de agosto, Dia do Estudante.

“Acabei de assinar o decreto autorizando a contratação de 500 professores e professoras para a nossa rede através de uma seleção simplificada. A gente também já instituiu aqui na Prefeitura do Recife uma comissão para elaborar um concurso público para trabalhadores da educação da nossa rede. Lembrando que a gente está na Semana do Estudante, nosso compromisso com a Educação é permanente. O fortalecimento das nossas unidades, o fortalecimento de toda a nossa rede. Então vamos jun-

tos, firmes, sempre defendendo e priorizando a educação do Recife”, afirmou João Campos.

Já o secretário de Educação do Recife, Fred Amancio, avisou que o edital será publicado ainda em agosto. “Com a publicação do decreto que autoriza a contratação desses novos professores para fortalecer a nossa educação, o próximo passo é a publicação do edital. O nosso planejamento é que o edital seja publicado no dia 28 de agosto. Com certeza uma ação que fortalece a nossa educação e que vai apoiar muito o trabalho de todas as nossas escolas e creches do Recife”, esclareceu.

A autorização para a realização do processo de seleção simplificada para a contratação temporária de professores na rede municipal dá continuidade às ações que tem como objetivo principal oferecer educação de qualidade às crianças e jovens, um dos principais compromissos do prefeito João Campos.

Rodolfo Loeper-PCR



Docentes vão lecionar na Educação Infantil e Fundamentais anos Iniciais e finais

A seleção simplificada visa a contratação temporária de 500 professores, de nível superior, sendo 400 professores I, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, e 100 professores II, contemplando o Ensino Fundamental Anos Finais.

Após a assinatura do decreto, que autoriza a realização do certame, a gestão municipal dará sequência às próximas etapas, com a organização e detalhamento de todo o processo e a elaboração do edital, que deverá ser publicado até o final do mês de agosto.

Recife ganha guia turístico dedicado ao público LGBTI+

Dondinho/Prefeitura do Recife



Ao escolher um destino, é comum o viajante procurar não só os atrativos turísticos daquela cidade, mas também por opções de entretenimento que se enquadrem ao seu perfil. Isso nunca foi uma dificuldade para a população LGBTI+ que desembarca na capital pernambucana e não é à toa que Recife é considerada uma das principais cidades no quesito acolhi-

mento e opções para o segmento, segundo o Ministério do Turismo. Pensando em receber ainda melhor esse turista, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, criou um guia virtual especializado com opções friendly.

Batizado de Recife+, o guia foi lançado ontem, no dia em que é celebrado o turismo LGBTI+, data criada

para instigar a conscientização mundial sobre a importância do turismo LGBTI+, com apoio da Câmara de Comércio e Turismo LGBT do Brasil. O e-book já está disponível no Portal do Turismo do Recife (<https://visit.recife.br/>) ou acessando o QR code disponível nos cartazes que estarão expostos em pontos estratégicos da cidade, como bares, restaurantes e hotéis. Trazendo diversidade também no conteúdo, o guia conta com bares, pubs, boates e opções diversas para um aproveitamento completo da viagem ao Recife.

“Recife é uma cidade friendly e isso não é novidade. Por isso acreditamos que é essencial deixar essa

nossa marca mais organizada e atrativa para os nossos turistas. No nosso guia, oferecemos algumas opções de atrativos e sugestões de passeios, melhorando a experiência das pessoas LGBTI+ na nossa cidade”, desta-

ca a secretária de Turismo e Lazer do Recife, Cacau de Paula.

Algumas sugestões de passeios friendly são: La Úrsa Tours, que oferta passeios guiados de bicicleta; Catamaran Tours, que são passeios pelo Rio Capibaribe; Recife Beer Tour,

entre outros.

Na lista de boates, bares e restaurantes, estão a MetrÓpole, Conchitas Bar, Casa de Bamba, Armazéns do Porto e muitos outros. Ao todo, são mais de 30 opções de lazer.

E-book está disponível no Portal do Turismo do Recife ou acessando o QR code disponível nos cartazes que estarão expostos em pontos estratégicos da cidade, como bares, restaurantes e hotéis. Guia virtual especializado traz opções friendly



Poder Executivo

Prefeito JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Poder Executivo
 Prefeito
 JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
 ISABELLA DE ROLDAO

Secretaria de Finanças
 Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
 Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
 Secretário FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
 Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
 Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
 Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
 Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
 Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
 Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
 Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
 Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
 Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
 Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
 Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
 Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
 Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
 Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
 Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
 ELTON VIANA / JOSÉ ACCIOLY

Diagramação
 JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
 Recife/PE – CEP-50030-903
 Fones: 3355.8734
 www.recife.pe.gov.br

DECRETO Nº 34.807 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a contratação por tempo determinado de 500 (quinhentos) professores, para atender situação de excepcional interesse público, e atuarem na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 2º, IV, "b" da Lei nº 18.122, de 6 de março de 2015; e,

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação é insuficiente para atender a demanda de cadeira vaga por exoneração a pedido, demissão, ascensão funcional, aposentadoria, readaptação e morte de Professores efetivos em levantamento feito no primeiro semestre de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o tempo necessário para a realização e conclusão de concurso público, que já se encontra com comissão constituída pela Secretaria de Educação; e

CONSIDERANDO, ainda, que a retomada das aulas presenciais inicia-se no final de julho e não há professores suficientes na Rede para suprir a demanda;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 500 (quinhentos) professores, de nível superior, sendo 400 (quatrocentos) professores I, e 100 (cem) professores II, para atuarem na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, cujas atribuições constam do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 12 (doze) meses.

§1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§2º Fina a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria conjunta do Secretário de Educação e Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Art. 4º As atribuições, remuneração mensal, carga horária e requisitos de contratação para os professores contratados nos termos do art. 1º constam do Anexo Único.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de agosto de 2021.

JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
 Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador-Geral do Município

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
 Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS
 Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
 Secretário de Governo e Participação Social

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Professor I	R\$ 4.603,50	270 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor II	R\$ 4.603,50	270 h/a	Licenciatura Plena com habilitação específica na área do ensino fundamental a que concorrer

ATRIBUIÇÕES:

PROFESSOR I: (1) Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; (2) Ministrando aula em classe de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; (3) Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional; (4) Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação; (5) Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; (6) Produzir e sistematizar material pedagógico; (7) Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; (8) Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; (9) Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; (10) Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; (11) Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional; (12) Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais; (13) Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade; (14) Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; (15) Participar do plano global da unidade educacional; (16) Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; (17) Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; (18) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; (19) Zelar pela disciplina e pelo material docente.

PROFESSOR II: (1) Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; (2) Ministrando aula no Ensino Fundamental em classes de 6º ao 9º ano; (3) Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional; (4) Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação; (5) Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; (6) Produzir e sistematizar material pedagógico; (7) Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; (8) Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; (9) Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; (10) Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; (11) Participar do processo de avaliação de unidade educacional; (12) Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; (13) Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; (14) Participar do plano global da unidade educacional; (15) Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; (16) Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; (17) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; (18) Zelar pela disciplina e pelo material docente

